

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº SF - 208/98.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e a Lei Estadual nº 9981, de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - os Índices Percentuais de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICMS, a vigorar no exercício de 1999, a partir do mês de janeiro, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados - construídos através da soma das frações decorrentes de 75% (setenta e cinco por cento) do valor adicionado, 5% (cinco por cento) da população, 5% (cinco por cento) da área e de um percentual fixo de 15% (quinze por cento), divididos igualmente entre 101 (cento e um) municípios, cabendo a cada um 0,1485 - são os especificados no anexo juntamente com os valores adicionados, a população e a área,

II - para cálculo da parcela dos 75% (setenta e cinco por cento), a que alude o inciso anterior, aplicou-se a média dos índices

apurados nos dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração, III - os 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS devidos aos municípios alagoanos serão depositados na "Conta de Participação dos Municípios no ICMS", junto a Caixa Econômica Federal e creditados aos municípios contemplados em parcelas individualizadas, na proporção dos índices estabelecidos nesta portaria, a partir do mês de janeiro de 1999;

IV - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Macéio, 26 de junho de 1998.

ROBERTO LONGO  
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 208 /98.  
(ANEXO)

PORTARIA Nº SF - 208 /98  
(ANEXO)

CODIGO MUNICIPIO	INDICE PERCENTUAL	VALOR ADICIONADO 1996	VALOR ADICIONADO 1997	POPULACAO HABITANTE RESIDENTE	AREA KM2	CODIGO MUNICIPIO	INDICE PERCENTUAL	VALOR ADICIONADO 1996	VALOR ADICIONADO 1997	POPULACAO HABITANTE RESIDENTE	AREA KM2
150.002 MATA GRANDE	0,3917	315.360	731.204	24.449	923,40	101.001 AGUA BRANCA	0,3021	538.978	2.017.080	17.759	456,70
151.009 MATRIZ DE CAMARAGIBE	0,7917	15.385.225	20.274.293	22.925	329,00	102.008 ANADIA	0,3867	6.787.830	4.460.463	16.540	190,30
152.005 NESSIAS	0,4058	5.899.350	8.416.637	10.658	113,30	103.004 ARAPIRACA	4,3309	116.208.188	132.915.329	173.351	367,50
153.001 MINADOR DO NEGRO	0,2228	883.183	1.379.766	5.350	167,30	104.000 ATALAIA	1,0421	22.978.634	24.878.584	36.661	534,30
154.008 MONTFERROPOLIS	0,2013	912.210	726.781	6.455	86,40	105.007 BARRA DE SANTO ANTONIO	0,2648	2.364.769	2.502.530	9.155	138,60
155.004 MURICI	0,6755	12.722.719	14.033.278	23.038	425,80	106.003 BARRA DE SAO MIGUEL	0,2270	1.569.691	1.934.566	6.061	76,90
156.000 NOVO LIMO	0,4113	3.863.835	10.015.053	11.233	186,50	107.000 BATALHA	0,3599	3.880.516	4.540.877	13.555	322,50
157.007 OLMO D'AGUA DAS FLORES	0,3694	6.686.886	3.399.458	17.065	184,30	108.006 BELEM	0,1732	214.174	1.70.975	5.281	48,40
158.003 OLMO D'AGUA DO CASADO	0,2236	187.396	189.257	5.965	324,10	109.002 BELO MONTE	0,2910	2.759.255	1.827.044	6.381	334,80
159.000 OLMO D'AGUA GRANDE	0,1805	84.985	56.484	4.493	119,00	110.000 BOCA DA MATA	1,4041	22.237.656	56.417.490	22.169	187,40
160.008 OLIVENCA	0,2234	934.210	660.519	10.223	173,60	111.007 BRANQUINHA	0,3195	3.105.580	4.715.937	9.735	191,20
161.004 OURO BRANCO	0,2123	385.738	249.502	9.087	205,40	112.003 CACIMBINHAS	0,2513	942.976	1.528.127	8.664	273,90
162.000 PALESTINA	0,1765	373.397	377.740	4.093	49,10	113.000 CAJUEIRO	0,3803	3.978.860	7.517.062	17.961	136,70
163.007 PALMEIRA DOS INDIOS	1,0721	26.051.467	20.487.769	67.686	462,50	114.006 CAMPESTRE	0,1858	25.242	942.941	6.906	55,50
164.003 PAO DE ACUCAR	0,4249	3.923.898	3.513.150	23.379	661,80	115.002 CAMPO ALGARE	1,6416	57.350.786	31.400.788	38.518	296,30
198.005 PARICONHA	0,2152	107.528	164.396	8.209	282,70	115.002 CAMPO GRANDE	0,2215	707.454	838.354	10.323	167,10
199.001 PARIPUEIRA	0,2026	743.694	828.950	7.136	93,10	116.009 CANAPI	0,3168	639.506	1.557.270	17.573	374,30
165.000 PASSO DE CAMARAGIBE	0,3105	2.670.135	4.082.989	13.819	188,00	117.005 CAPELA	0,4764	4.672.218	11.932.430	20.123	226,90
166.006 PAULO JACINTO	0,2117	575.482	1.205.454	8.972	108,20	118.001 CARNEIROS	0,1915	212.541	548.201	5.936	113,50
167.002 PENEDO	1,4334	31.471.869	38.184.110	54.451	690,70	119.008 CHA PRETA	0,2052	163.723	238.183	7.622	202,10
168.009 PIACABUCU	0,2651	1.393.596	1.419.596	15.969	242,90	120.006 COETE DO MOIA	0,1940	275.212	404.138	10.196	88,90
169.005 PILAR	1,3503	41.146.707	30.980.617	30.158	221,60	121.002 COLONIA DE LEOPOLDINA	0,6707	21.427.681	6.594.220	17.907	295,70
170.003 PINDOBA	0,1805	290.898	426.106	3.230	83,60	122.009 COQUEIRO SECO	0,1781	482.466	346.948	5.077	40,40
171.000 PIRANHAS	0,3111	1.542.113	1.887.133	19.675	409,10	123.005 CORUIPE	7,2656	211.778.955	238.847.699	47.233	371,40
172.006 POOD DAS TRINHEIRAS	0,2428	703.293	538.318	10.985	304,10	195.006 CRAIBAS	0,3148	3.315.400	1.991.575	18.505	276,40
173.002 PORTO CALVO	0,7654	16.689.814	17.741.674	24.227	261,30	124.001 DELMIRO GOUVEIA	0,9275	19.255.380	19.670.263	40.560	609,30
174.009 PORTO DE PEDRAS	0,3013	2.404.889	3.235.650	10.271	267,30	125.008 DOIS RIACHOS	0,2054	339.254	312.163	11.349	142,30
175.005 PORTO REAL DO COLIBITO	0,2650	876.780	1.860.165	17.343	237,00	126.004 FEIRA GRANDE	0,2452	613.983	711.812	15.289	265,50
176.001 QUEBRANGULO	0,3028	2.048.983	2.878.233	12.050	321,30	127.000 FELIZ DESERTO	0,2497	1.422.595	1.006.050	18.956	156,60
177.008 RIO LARGO	2,7546	73.582.440	86.963.705	58.411	310,60	128.007 FLEXEIRAS	0,2033	1.029.583	1.024.648	3.699	92,20
178.004 ROTEIRO	0,3689	7.400.074	4.521.773	7.312	129,80	128.007 FLEXEIRAS	0,4015	5.973.305	5.303.091	12.639	317,10
179.000 SANTA LUZIA DO NORTE	0,8277	18.564.135	25.100.347	6.357	28,70	129.003 GIRAU DO PONCIANO	0,4122	3.542.112	4.447.644	27.514	504,30
180.009 SANTANA DO IPANEMA	0,5507	8.013.783	8.471.367	38.215	439,60	130.001 IBATEGUARA	0,2705	1.919.569	1.190.348	15.006	255,50
181.005 SANTANA DO MENDAU	0,2297	527.242	641.061	12.076	226,40	131.008 IGACI	0,2873	1.070.452	1.083.992	24.272	335,00
182.001 SAO BRAZ	0,2056	552.716	771.698	6.264	140,60	132.004 IGREJA NOVA	1,0267	25.968.679	24.126.447	19.356	429,90
183.008 SAO JOSE DA LAJE	0,7281	29.611.977	1.428.766	22.142	273,80	133.000 IMHAPI	0,2808	1.249.330	1.125.186	15.180	375,70
184.004 SAO JOSE DA TAPEIRA	0,3129	550.316	651.494	27.798	521,80	134.007 JACARE DOS HOMENS	0,2998	4.332.147	3.218.910	5.281	142,90
185.000 SAO LUIZ DO QUITUNDE	1,8369	46.159.551	56.325.500	31.256	405,70	135.003 JACUIPE	0,7111	18.448.495	14.802.493	7.591	219,90
186.007 SAO MIGUEL DOS CAMPOS	6,2766	171.340.718	218.486.087	49.562	660,30	136.000 JAPARATINGA	0,4280	8.703.176	7.774.756	6.561	85,90
187.003 SAO MIGUEL DOS MILAGRES	0,1831	380.194	431.713	5.561	65,50	137.006 JARATATIBA	0,1950	530.960	672.617	5.039	104,10
188.000 SAO SEBASTIAO	0,4676	6.199.881	7.809.331	27.148	307,00	138.002 JOAQUIM GOMES	0,3940	2.609.778	8.448.569	19.408	242,00
189.006 SATUBA	0,2387	2.448.892	1.574.181	10.971	42,70	139.009 JUNDIA	0,3754	4.609.291	8.427.298	4.645	120,20
196.002 SENADOR RUI PALMEIRA	0,2388	422.673	217.406	8.335	361,20	140.007 JUNQUEIRO	0,5548	11.297.790	9.880.550	22.694	221,60
190.000 TANQUE DARCA	0,2125	865.474	608.623	7.038	156,60	141.003 LAGOA DA CANOA	0,3032	2.805.024	3.967.654	17.719	103,30
191.000 TAQUARANA	0,2401	1.102.198	1.102.759	17.043	167,20	142.000 LIMOEIRO DE ANADIA	0,3623	3.966.469	4.300.982	21.334	335,80
197.009 TEBOTONIO VILELA	0,9430	21.539.351	22.944.645	33.622	299,10	143.006 MACÉIO	32,8332	1.021.820.088	1.026.743.278	723.156	512,80
192.007 TRAIPIU	0,3349	460.280	535.993	24.097	701,70	144.002 MAJOR IZIDORO	0,3592	2.409.734	3.961.180	17.341	455,80
193.003 UNIAO DOS PALMARES	1,5317	30.609.237	48.768.997	56.123	429,60	149.004 MAR VERMELHO	0,1788	89.140	278.011	4.380	91,90
194.000 VICOSA	0,4614	6.446.629	7.191.924	25.002	324,30	145.009 MARAGOGI	0,4817	5.847.032	10.130.584	16.917	335,00
						146.005 MARAVILHA	0,2486	388.942	1.199.789	13.747	280,90
						147.001 MARCHEL BODORO	4,6082	124.684.717	161.446.717	28.245	363,30
						148.008 MARTIMBO	0,2777	2.122.806	2.582.752	14.206	172,00
100.0000	2.374	453.439	2.552.478.433	2.637.983	27.933.10						

Coordenadoria Geral da Administração Tributária

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, despachou em data de 17 de junho de 1998, os seguintes processos:

- PROCESSO SF- 0130/98 - GEORGE PASSOS LIMA. Ao Gabinete do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda.
- PROCESSO SF- 1808/98 - H.B. INFORMATICA LTDA. Idem, idem.
- PROCESSO SF- 9808/94 - ANTONIO EDUARDO COSTA. Idem, idem.
- PROCESSO SF- 1908/97 - ABYS MODAS LTDA. Idem, idem.
- PROCESSO SF- 3562/98 - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 17º REGIÃO. Idem, idem.
- PROCESSO SF-10495/96 - TYRESOLES DE ALAGOAS LTDA. INDEFERINDO DE ACORDO COM DECRETO Nº 36.970, A COORDENADORIA DE ORIGEM.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Macéio, 17 de junho de 1998.

OLGA TATIANA M. TAGLIALEGNA  
ASSESSORA DA CAT.

EDITAL  
CAT. Nº 108-98/0.17

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, faz saber a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no art. 37, inciso VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/91, ficam canceladas "ex-offício" no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado de Alagoas, as inscrições de natureza discriminadas, conforme Ofício de 7a. CRAF. Nº... 079/98.

- 01 - CLUDJALDO MARQUES DA SILVA E CIA. LTDA., Rua do Sol, 99-A - Centro Arapiraca-Al.
- 02 - NANCY EURIDES DE CASTRO SILVA (ME),

Praca Santa Cruz, 120, Apto do Cruzeiro Arapiraca-Al.

MACÉIO Nº 24.825.815-0  
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Macéio, 26 de junho de 1998.

PAULO BARTOLOMEU RAMOS BARROS  
COORDENADOR GERAL

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, despachou em data de 17 de junho de 1998, os seguintes processos:

- PROCESSO SF- 7047/96 - ARAUJO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Ao Departamento de Administração da SEPAZ.
- PROCESSO SF- 3424/89 - DISTRIBUIDORA COMÉRCIAL LTDA Idem, idem.
- PROCESSO SF- 6737/97 - INTERMED PG FARMACÉUTICA LTDA. Idem, idem.
- PROCESSO SF- 6356/96 - M. QUINTELA & CIA LTDA Idem, idem.
- PROCESSO SF- 1698/98 - A NIBASA-MINERAÇÃO BARRETO S/A. Idem, idem.